



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extrato .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº. 11.207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marise Aparecida Ortis Freitas, matr. nº. 1365, foi admitida em 10/02/2020, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no padrão NB-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Marise Aparecida Ortis Freitas	10/02/2020	NB-02/P-01	NB-02/P-02	1.412,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.208, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE

### DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima, matr. nº. 1363, foi admitida em 05/02/2020 como Professor de Educação Básica - I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Marli Olivia Barbosa da Silva Lima	05/02/2020	PNS-30/P-01	PNS-30/P-02	3.435,75

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Roberto da Silva foi admitido em 08/02/1999 como motorista I e em 01/06/2004 através de novo concurso público foi admitido como motorista II;

- Considerando que em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 3 de 15

servidor Roberto da Silva, matr. 5231, foi reenquadrado como Motorista no padrão NB-02/P-04, em 2008 para NB-02/P-05 progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-06, progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-07 progressão por cursos, em 2014 para NB-02/P-08 progressão por triênio; em 2017 para NB-02/P-09 progressão por triênio e; em 2022 para NB-02/P-10 progressão por triênio,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Roberto da Silva	08/02/1999	NB-02/P-10	NB-02/P-11	1.760,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.210, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Deise Daiana Godoy Scotton, matr. nº. 3794, foi admitida em 05/02/2003 para o cargo de Professor de Nível Médio e reenquadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício,

incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora DEISE DAIANA GODOY SCOTTON, matr. nº. 3794, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Renata Pereira de Oliveira, matr. nº. 3808, foi admitida em 06/02/2003, como Professor de Nível Médio e reenquadrada em 2015, como Professor de Educação Básica I - PEB-I, conforme a legislação vigente;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA, matr. nº. 3808, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 4 de 15

### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.212, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Valdir Aparecido de Oliveira, matr. nº. 2976, foi admitido em 11/02/1998 como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, matr. nº. 2976, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.213, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Caroline de Almeida, matr. nº. 1376, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Ana Caroline de Almeida	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.214, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Paula Palopoli Oliveira, matr. nº. 1379, foi admitida em 25/03/2020, como Servente de Limpeza e enquadrada no padrão NB-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 5 de 15

após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Ana Caroline de Almeida	25/03/2020	NB-01/P-01	NB-01/P-02	1.412,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.215, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Débora Grazielle Romão, matr. nº. 1372, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Débora Grazielle Romão	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Jussana Oliveira Miranda, matr. nº. 1374, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Jussana Oliveira Miranda	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 6 de 15

### DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Lais dos Santos de Santana, matr. nº. 1375, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Lais dos Santos de Santana	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**ipeúna, 19 de novembro de 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.218, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria José da Purificação Pereira, matr. nº. 1370, admitida em 03/03/2020 como Cuidador Social, enquadrada no subgrupo NM-03/P-01; em 2023 para NM-03/P-04 progressão funcional por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei

Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maria José da Purificação Pereira	03/03/2020	NM-03/P-04	NM-03/P-05	1.990,16

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**ipeúna, 19 de novembro de 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, matr. nº. 1377, admitida em 16/03/2020 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01; em 2024 para PNS-27/P-02 progressão funcional por conclusão de curso de graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 7 de 15

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maricleia Bento dos Santos de Souza	16/03/2020	PNS-27/P-02	PNS-27/P-03	3.092,17

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.220, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Aparecida dos Santos Scotton, matr. nº. 8941 foi admitida em 10/03/2011 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-01/P-01, em 2014 para NM-01/P-02 progressão por triênio, em 2017 para NM-01/P-03 progressão por triênio; em abril de 2017 conforme a Lei nº. 1289 passa o Auxiliar Administrativo para o Subgrupo NM-02; e, em 2020 para NM-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668/2005, que trata da progressão funcional por permanência após 3 (três) anos de exercício no serviço público municipal;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Adriana Aparecida dos Santos Scotton	10/03/2011	NM-02/P-04	NM-02/P-05	1.818,18

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.221, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Camila Degli Esposti Vitti, matr. nº. 1380, foi admitida em 02/04/2020, como Fisioterapeuta e enquadrada no padrão NS-01/P-01; e, em 2024 para NS-01/P-02 progressão funcional por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668/2005, que trata da progressão funcional por permanência após 3 (três) anos de exercício no serviço público municipal;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Camila Degli Esposti Vitti	02/04/2020	NS-01/P-02	NS-01/P-03	3.288,68

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 8 de 15

- Considerando que a servidora Greicy Grael Svenson, matr. nº. 9031, foi admitida em 01/04/2011 como Professor Assistente - PA e enquadrada em PNS-25hs/P-01, em 2014 para PNS-25hs/P-02; em 2017 para PNS-25hs/P-03 e; em 2020 para PNS-25hs/P-04 progressão po triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, aos seguintes servidores do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que estão enquadrados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Greicy Grael Svenson	01/04/2011	PNS-25hs/P-04	PNS-25hs/P-05	2.863,13

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.223, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Tatiana Grazia do Carmo, matr. nº. 1039 foi admitida em 05/04/2011, como Monitor de alunos e enquadrada em NM-01/P-01, em 10/05/2011 admitida em novo concurso público como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-01/P-01 e em 01/08/2013 admitida em novo concurso público como Assistente em Administração e enquadrada em NM-02/P-01, em 2014 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em 2016 para NM-02/P-05 progressão por conclusão Ensino Superior; em 2017 para NM-02/P-06 progressão por triênio; e, em 2020 para NM-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Tatiana Grazia do Carmo	05/04/2011	NM-02/P-07	NM-02/P-08	1.986,78

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.224, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elisandrea Aparecida Pinto, matr. nº. 6381 foi admitida em 09/04/2008 como Professor de Educação Básica I - PEB-I e enquadrada em PNM-30hs/P-01, em 2011 para PNM-30hs/P-02 progressão por triênio, em 2013 para PNS-30hs/P-02 progressão por conclusão do Ensino Superior, em 2014 para PNS-30hs/P-03 progressão por triênio; em nov./2014 para PNS-30hs/P-04 progressão por cursos; em 2017 para PNS-30hs/P-05 progressão por triênio; e, em 2019 para PNS-30hs/P-06 progressão por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, aos seguintes servidores do Quadro desta Prefeitura, dentro da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 9 de 15

classe e subgrupos em que estão enquadrados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Elisandreia Aparecida Pinto	09/04/2008	PNS-30hs/P-06	PNS-30hs/P-07	3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ana Maria Ferreira, matr. nº. 1023, foi admitida em 10/04/2013, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora ANA MARIA FERREIRA, matr. nº. 1023, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE**

**EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Elisandreia Aparecida Pinto, matr. nº. 6385, foi admitida em 09/04/2008, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora Elisandreia Aparecida Pinto, matr. nº. 6385, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria Elaine Sopran Sirico, matr. nº. 3859, foi admitida em 01/04/2003, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora MARIA ELAINE SOPRAN SIRICO, matr. nº. 3859, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 10 de 15

emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE (SEXTA PARTE), A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, matr. 2676, por completar nesta data 25 anos de serviço público, **Gratificação por Antiquidade**, correspondente à sexta parte do vencimento de seu emprego efetivo.

2. A referida gratificação é de caráter permanente, e deverá ser consignada de maneira destacada na folha e comprovantes de pagamento.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXONERA, SEM JUSTA CAUSA, JORGE LUIS MURBACH DO EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, sem justa causa e a partir desta data, JORGE LUIS MURBACH, matr. 1551, PIS/PASEP nº. 125.39477.84.6, CTPS nº. 00045706 - Série 00188, CPF nº. 298.598.718-09 e RG nº. 30.359.883-9, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, nomeado em 24 de abril de 2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, JANAINA MORAES DO EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **DEMITIR**, a pedido e a partir desta data, JANAINA MORAES, matr. nº. 8931, PIS/PASEP nº. 13103652770, CTPS nº. 048.128 - série 00232, CPF nº. 224.015.598-17 e RG nº. 32.152.860-8, ocupante do emprego efetivo Auxiliar Administrativo, admitida em 05 de março de 2011.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.231, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NILTON ROGÉRIO RISTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 11 de 15

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER ao servidor Nilton Rogério Rister, matr. nº. 2291, RG 282631732 e CPF 175.292.908-00, ocupante do emprego público de Escriturário I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. O nomeado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MARCELA PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER à servidora Marcela Priscila Gonçalves de Oliveira, matr. nº. 9601, PIS/PASEP nº. 20078077812, CTPS nº. 080.644 - série 00268, CPF nº. 336.816.128-89 e RG nº. 34.723.913-4, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.233, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio Carlos Ribeiro, matr. nº. 5641 foi admitido em 12/06/2002 como Trabalhador Braçal, em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado no nível NB-01/P-02 como Servente Geral, em 2006 foi admitido por novo concurso público como Encanador e enquadrado no nível NB-03/P-01, em 2008 para NB-03/P-02 progressão por triênio, em 2011 para NB-03/P-03 progressão por triênio e em 2014 para NB-03/P-04 progressão por triênio, em 2017 para NB-03/P-05 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-03/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 12 de 15

público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Antonio Carlos Ribeiro	12/06/2002	NB-03/P-06	NB-03/P-07	1.746,43

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Aparecida Belotti, matr. nº. 6451, foi admitida em 05/05/2008, como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA APARECIDA BELOTTI, matr. nº. 6451, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.235, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR**

**TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Duarte da Silva, matr. nº. 6441, foi admitida em 05/05/2008 como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA DUARTE DA SILVA, matr. nº. 6441, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.236, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Paula Espolau Bernardes, matr. nº. 1074, foi admitida em 25/06/2014, como Técnico de Enfermagem;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora Ana Paula Espolau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 13 de 15

Bernardes, matr. nº. 1074, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.237, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elaine Cristina Cosmo, matr. nº. 6471, foi admitida em 05/05/2008, como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora Elaine Cristina Cosmo, matr. nº. 6471, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.238, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Josiane Damaris Gomes Seno, matr. nº. 1249, foi admitida em 05/05/2008 como Agente Comunitário - PSF e; em, 13/02/2019 foi admitida por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora JOSIANE DAMARIS GOMES SENO, matr. nº. 1249, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.239, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima, matr. nº. 1123 foi admitida em 05/05/2008 como Recepcionista; e, em 10/02/2015, foi admitida por novo concurso público como Professor de Educação Infantil - PEI;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 14 de 15

1. **CONCEDER** à servidora MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA, matr. nº. 1123, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.240, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Sonia Aparecida da Silva, matr. nº. 1073 foi admitida em 05/05/2008 como Recepcionista; e, em 13/06/2014, foi admitida por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, matr. nº. 1073, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.241, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**INSTAURA COMISSÃO DE  
INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO**

**DE FATOS RELACIONADOS A  
PAGAMENTOS POR  
INDENIZAÇÃO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a transição da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a Lei Federal n.º 14.133/2021;

**RESOLVE:**

1. Fica instaurada a Comissão de Apuração, com a finalidade de investigar e apurar os fatos relacionados aos pagamentos por indenização realizados no exercício de 2024 em razão da transição da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 14.133/2021 bem como identificar as razões que levaram ao pagamento indenizado e propor as medidas cabíveis.

2. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Magalhães Mota, matr. n.º 8261, CPF 367.562.558-35

II - Laísa Magrini de Godoy, matr. n.º 1672, CPF 461.427.718-78

III - Nilton Rogério Rister, matr. n.º. 2291, CPF 175.292.908-00

3. A Comissão terá o prazo de 20 dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, que deverá conter a análise dos fatos e as recomendações pertinentes.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Wanderley Aparecido de Lima Filho, matr. nº. 1484, admitido em 12/12/2014 como motorista; e, em 06/07/2022, foi admitido por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 15 de 15

incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor WANDERLEY APARECIDO DE LIMA FILHO, matr. nº. 1484, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### **EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS**

#### **CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.324 KITS NATALINOS PARA OS SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CONTRATADA: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO LTDA

CNPJ: 32.806.704/0001-42

CONTRATO Nº: 082/2024

VALOR: R\$ 343.578,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025 (60) dias

ASSINATURA: 19/12/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CONJUNTO DE PROGRAMAÇÃO DESPLUGADA PARA AS TURMAS DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATADA: PNCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ROBÓTICOS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 07.301.570/0001-60

CONTRATO Nº: 083/2024

VALOR: R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 (12 meses).

ASSINATURA: 20/12/2024.

#### **ATA DE REGISTRO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024.**

PROCESSO Nº 2024/001023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024.**

CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais)

ASSINATURA: 19/12/2024.

#### **ADITIVOS**

**OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 17,01% (DEZESSETE VÍRGULA ZERO POR CENTO) E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE APROXIMADAMENTE 15,03% (QUINZE VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL ORIGINALMENTE ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "HENRIQUE BARBETA" NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA A SER REALIZADA NA ESTRADA ARY LEME DE ANDRADE S/Nº, BAIRRO RURAL - ETAPA 1, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 1º.**

LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2023.

CONTRATO: 072/2024

ADITIVO: 087/2024.

CONTRATADA: **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 159.059,14 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**

VALOR SUPRIMIDO: **R\$ 140.465,08 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**

ASSINATURA: 17/12/2024.

**OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO JARDIM NOVA IPEÚNA, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANGELO ORTOLAN S/Nº, BAIRRO JARDIM NOVA IPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022.

CONTRATO Nº: 74/2022.

ADITIVO: 088/2024.

PROCESSO Nº 001841/2022.

CONTRATADA: EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

PRAZO: 18 de dezembro até 16 de abril de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2024.